



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 8 de maio de 2020

Ano XII - Edição nº 01288 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8F46480DC148A06A484C71FC7441B3C1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020.
- ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 7 DE MAIO DE 2020 - ALTERA O CALENDÁRIO FISCAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

O Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público que fará abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 005/2020 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, no dia 21 de maio de 2020, às 10:00 h, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com.br

e www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmteodorosampaio/licitacoes

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTILIDADES PARA CÓPIA/COZINHA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Teodoro Sampaio-BA, 06 de maio de 2020.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Em conformidade com a Ata da sessão realizada no dia 30 de abril de 2020 e **NÃO** havendo interposição de recurso contra as decisões do Pregoeiro, **ADJUDICO**, como **VENCEDOR** do Pregão Presencial Registro de Preços nº 005/2020:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e no fornecimento de peças originais/genuínas e serviços de chaparia, pintura, fibra, capotaria e elétrica, para veículos automotores pesados que compõem a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, de forma continuada, por demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos Participantes.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE I

EMPRESA: LVSB SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº 30.219.464/0001-54

VALOR GLOBAL: R\$. 945.000,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

Teodoro Sampaio, em 08 de maio de 2020.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Pregoeiro

Av. Doutor Otavio de Araujo,44 - Centro, Teodoro Sampaio – BA
(75) 3237 - 2133

CEP: 44.280-000 – Fone:

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Teodoro Sampaio - Bahia, José Alves da Cruz, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Registro de Preços nº 005/2020.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS E SERVIÇOS DE CHAPARIA, PINTURA, FIBRA, CAPOTARIA E ELETRICA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos Participantes.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE I

EMPRESA: LVSB SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº 30.219.464/0001-54

VALOR GLOBAL: R\$. 945.000,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

Teodoro Sampaio, em 08 de maio de 2020.

Jose Alves da Cruz
Prefeito

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017, DE 7 DE MAIO DE 2020

Altera o calendário fiscal do exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 25, §§ 1º e 2º; 26; 58; e 95, parágrafo único, e da Tabela de Receita nº I, item II, todos da Lei Complementar Municipal nº 002, de 29 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal),

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 004, de 18 de março de 2020; 005, de 23 de março de 2020; 006, de 26 de março de 2020; 007, de 31 de março de 2020; 008, de 6 de abril de 2020; 010, de 15 de abril de 2020; 014, de 22 de abril de 2020; e 016, de 4 de maio de 2020, que tratam sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 2426, de 28 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Teodoro Sampaio-BA, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício financeiro de 2020 à vista, em cota única, até 31 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Será concedido o desconto de 20% (vinte por cento), ao contribuinte que efetuar o pagamento do imposto à vista, até a data de vencimento da cota única.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O contribuinte poderá parcelar o pagamento do IPTU em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, da seguinte forma:

I - Primeira parcela, até 31 de agosto de 2020;

II - Segunda parcela, até 30 de setembro de 2020;

III - Terceira parcela, até 31 de outubro de 2020.

§ 1º Será concedido o desconto de 10% (dez por cento), ao contribuinte que efetuar o pagamento do imposto parcelado, até a data de vencimento de cada parcela.

§ 2º O valor mínimo de cada parcela será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 3º Somente será beneficiado com os descontos previstos nos arts. 1º, parágrafo único, e 2º, § 1º, o contribuinte que não possua nenhum débito para com a Fazenda Pública Municipal na respectiva inscrição imobiliária.

Art. 4º Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo para pagamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) do exercício financeiro de 2020 à vista, em cota única, até 31 de agosto de 2020.

Art. 5º Fica suspensa a exigibilidade do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pelo contribuinte classificado como “profissional autônomo de nível não superior”, referente às competências de abril, maio e junho do exercício financeiro de 2020.

§ 1º O pagamento das competências mencionadas no *caput* poderá ser realizado de forma parcelada, em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, observando-se os seguintes prazos:

I - Primeira parcela, até 31 de julho de 2020;

II - Segunda parcela, até 31 de agosto de 2020;

III - Terceira parcela, até 30 de setembro de 2020;

IV - Quarta parcela, até 31 de outubro de 2020;

V - Quinta parcela, até 30 de novembro de 2020;

VI - Sexta parcela, até 31 de dezembro de 2020.

§ 2º O parcelamento disposto no § 1º exclui a incidência de atualização monetária, juros de mora, multa de mora, multa por infração, honorários advocatícios e outras despesas acessórias, considerando a alteração do calendário fiscal, nos termos do art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 29 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal).

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 7 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal